



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120250106000162

### AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Jaguaruana surge como um desdobramento direto do compromisso institucional de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas. Sob a perspectiva do interesse público, tal aquisição é imprescindível para garantir que a equipe de servidores disponha dos recursos físicos necessários para desempenhar suas funções de maneira eficaz e ininterrupta.

A situação atual revela um esgotamento dos estoques de materiais de expediente, como canetas esferográficas e papel A4, essenciais para o funcionamento cotidiano dos departamentos administrativos e legislativos. Este cenário compromete não apenas a eficiência operacional, mas também a qualidade dos serviços prestados à população, afetando diretamente a execução das atividades programadas para o novo exercício.

Além disso, a aquisição desses materiais está intrinsecamente alinhada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal, que visa a melhoria contínua dos serviços, destacando-se a importância da reposição de suprimentos para acompanhar um aumento projetado na produtividade e nas demandas do setor. Portanto, a presente contratação é vital para a manutenção de um ambiente de trabalho adequadamente equipado e para a satisfação das necessidades institucionais, promovendo a economicidade, a eficiência e a efetividade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção fundamenta a definição dos requisitos essenciais à escolha da solução ideal para a aquisição de materiais de expediente, considerando critérios de sustentabilidade, respeito às regulamentações vigentes e padrões mínimos de





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

qualidade e desempenho. A descrição contempla aspectos que asseguram a escolha de uma solução que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaruana com eficiência e alinhamento ao interesse público.

- **Requisitos Gerais:**
  - Os materiais devem ser de qualidade compatível com a utilização em ambiente administrativo e legislativo.
  - Os fornecedores devem garantir a entrega no prazo estabelecido, atendendo às quantidades e especificações descritas.
- **Requisitos Legais:**
  - Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros.
  - Os fornecedores devem estar regularizados junto aos órgãos competentes e cumprir todas as obrigações fiscais e trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Adoção de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis quando possível.
  - Os fornecedores devem demonstrar iniciativas ou certificações em prol de práticas sustentáveis.
- **Requisitos da Contratação:**
  - Canetas esferográficas devem ser sextavadas, com traço médio, de cor preta, e embalagem em caixas.
  - Papel A4 deve ser fornecido em resmas, adequado para uso comum em impressoras e copiadoras.

Os requisitos necessários à contratação foram definidos para garantir que os materiais fornecidos atendam de maneira eficaz às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Jaguaruana, sem impor especificações excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do processo licitatório. Priorizamos a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade ao elaborar estas especificações.

### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para identificar as alternativas de soluções disponíveis, suas especificidades, e selecionar a melhor abordagem para a contratação de materiais de expediente. A seguir, apresentamos as principais formas de contratação observadas no mercado:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** A aquisição direta envolve a compra de materiais diretamente de fabricantes ou distribuidores, muitas vezes possibilitando um melhor preço unitário devido à ausência de intermediários. Essa forma é comum para materiais de expediente amplamente disponíveis no mercado, como canetas esferográficas e papel A4.
- **Contratação Através de Terceirização:** Envolve a terceirização de parte ou a totalidade da logística de compra e fornecimento dos materiais, geralmente adotada quando se busca reduzir os custos administrativos e operacionais. Embora eficaz para alguns contextos, pode não ser tão vantajosa para necessidades básicas e regulares devido aos custos adicionais de serviço.
- **Participação em Pregões ou Registros de Preços:** Essa forma consiste em aderir a pregões ou sistemas de registro de preços conduzidos por outros órgãos,





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

possibilitando a aquisição conforme a necessidade e disponibilidade de recursos. Embora nesta contratação específica não se utilize o registro de preços, é uma alternativa relevante para cenários futuros.

Após análise das soluções disponíveis e considerando as peculiaridades da Câmara Municipal de Jaguaruana, a contratação direta com o fornecedor se apresenta como a solução mais adequada. Essa abordagem é ideal devido à natureza dos itens, que são de baixo custo e amplamente disponíveis no mercado. Além disso, facilita o controle sobre o processo de aquisição, permitindo negociações diretas que podem resultar em condições mais favoráveis de preço e prazo, sem o acréscimo de custos indiretos relacionados à terceirização.

### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a aquisição de materiais de expediente, abrangendo canetas esferográficas e papel A4, foi delineada como a mais adequada para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Jaguaruana, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Esta solução visa assegurar a continuidade operacional e a eficiência nas atividades diárias da instituição.

Para a escolha desta solução, foi considerado o levantamento de mercado que analisou alternativas compatíveis com as especificações técnicas requeridas, assim como a análise econômica e técnica para justificar a escolha. As canetas esferográficas, especificadas com corpo sextavado, material plástico e tinta na cor preta, foram selecionadas pela sua durabilidade e conforto na utilização diária, fatores que contribuem para o aumento da produtividade funcional. O papel A4 foi escolhido com base em critérios de compatibilidade para impressão e escrita, fundamentais para a execução de documentos oficiais e processos internos.

Neste sentido, a escolha dos materiais visa não só garantir a qualidade e padrão exigidos, mas também uma relação custo-benefício eficaz, refletindo o princípio de economicidade preconizado pela Lei 14.133. A decisão fundamenta-se na ausência de soluções consorciadas economicamente viáveis, priorizando aquisições que otimizem recursos públicos e elevem a qualidade do serviço ofertado ao público, condição balizada pelas jurisprudências vigentes relacionadas à nova lei de licitações e contratos.

Assim, conclui-se que, com base nas verificações de mercado e nas demandas internas, a aquisição destes itens se configura como a solução mais eficaz, atendendo ao critério de melhores práticas de gestão de recursos públicos.

### 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Caneta esferográfica	10,000	Caixa
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA			
2	Papel A4	10,000	Resma





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: Papel A4			

### 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Caneta esferográfica	10,000	Caixa	35,30	353,00
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA					
2	Papel A4	10,000	Resma	28,82	288,20
Especificação: Papel A4					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 641,20 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

### 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na Lei nº 14.133/2021, a seguir estão as justificativas para a decisão de não parcelar a presente aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Jaguaruana:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após rigorosa análise, constatou-se que o objeto da licitação, que envolve a aquisição de canetas esferográficas e papel A4, não é tecnicamente divisível sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos, uma vez que a aquisição em um único lote mantém a padronização necessária para o uso contínuo e eficiente dos materiais de expediente.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Verificou-se que a divisão dos itens em lotes mais pequenos não é economicamente viável, pois a potencial redução de custos devido à economia de escala seria comprometida. A compra em um único lote permite negociar melhores preços e condições com os fornecedores.
- **Perda de Economia de Escala:** O parcelamento dos itens poderia resultar em um aumento dos custos devido à perda da economia de escala obtida com a compra em maior volume. O custo adicional de gestão de múltiplos contratos não compensaria os possíveis benefícios advindos da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise do mercado indicou que a não divisão não comprometerá a competitividade do certame, pois há um número suficiente de fornecedores de médio e grande porte aptos a atender à demanda total, assegurando a obtenção de propostas vantajosas para a administração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar foi apoiada pela conclusão de que a divisão acarretaria em prejuízos, como maior custo geral devido à escala reduzida, além de uma potencial quebra de padronização, impactando negativamente nos resultados operacionais esperados.
- **Análise do Mercado:** O estudo de mercado realizado demonstrou que a prática usual é a aquisição em grandes volumes para maximizar a eficiência e garantir condições vantajosas, tanto econômicas quanto logísticas, confirmando que a decisão está alinhada às práticas do setor econômico.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Consideração de Lotes:** Considerando o volume e a natureza dos itens a ser adquiridos, a opção por não dividir em lotes foi reforçada pela impossibilidade de garantir ofertas economicamente mais vantajosas em face dos custos administrativos implicados no gerenciamento de múltiplos contratos.

Com base nos princípios da economicidade e eficiência, a decisão por não parcelar a aquisição foi cuidadosamente documentada e fundamentada em análises de viabilidade e dados de mercado, assegurando conformidade e transparência no processo licitatório.

### 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de material de expediente para atender às demandas da Câmara Municipal de Jaguaruana está em total alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em curso. Esta contratação foi cuidadosamente planejada e inserida no plano anual, priorizando a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas. O planejamento estratégico da Câmara, que visa à melhoria contínua dos serviços, reforça a necessidade de manter o estoque adequado de material de expediente, essencial para o cumprimento das funções institucionais programadas para o ano. Assim, a presente contratação não só está previsivelmente alocada no planejamento anual, mas também se alinha com os objetivos definidos para promover a eficiência e eficácia operacional da entidade.

### 10. Resultados pretendidos

A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Jaguaruana visa alcançar os seguintes resultados:

- **Eficiência Operacional:** Proporcionar o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, assegurando que servidores e colaboradores disponham dos materiais necessários e de qualidade para desempenharem suas funções de forma efetiva e ininterrupta.
- **Redução de Custos:** Garantir economicidade ao comparar diferentes fornecedores e selecionar aqueles que oferecem o melhor custo-benefício, preservando a qualidade dos produtos.
- **Adequação ao Planejamento Estratégico:** Alinhar a aquisição de materiais aos objetivos estratégicos da Câmara, focando na melhoria contínua e na sustentação das atividades legislativas previstas para o novo exercício.
- **Aperfeiçoamento da Gestão de Estoques:** Otimizar o controle e a gestão dos materiais de expediente em estoque, evitando desperdícios e acúmulos desnecessários que poderiam acarretar em deterioração de itens e gastos adicionais.
- **Conformidade Legal:** Executar o processo de aquisição em conformidade com a Lei 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e transparência, entre outros.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Sustentabilidade:** Considerar critérios de sustentabilidade na escolha dos produtos, como materiais recicláveis ou biodegradáveis, promovendo o desenvolvimento nacional sustentável.

### 11. Providências a serem adotadas

- Realizar um levantamento detalhado das necessidades de material de expediente para garantir que todos os itens essenciais para o funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Jaguaruana sejam contemplados.
- Verificar a adequação das condições de armazenamento existentes para assegurar que os materiais adquiridos serão mantidos em estado apropriado, afastando riscos de danos ou desperdícios.
- Planejar a logística de distribuição dos materiais, ajustando entregas conforme a disponibilidade de espaço e o consumo dos itens, para evitar a falta ou excesso de estoque.
- Estabelecer critérios para fiscalização e controle do uso dos materiais de expediente, a fim de garantir sua utilização eficiente e evitar desperdícios.
- Capacitar servidores responsáveis pela gestão e controle de estoque sobre boas práticas de armazenamento e controle de materiais, buscando otimizar a utilização dos recursos disponíveis.
- Elaborar procedimento para reavaliação periódica das quantidades e tipos de materiais de expediente, permitindo ajustes nas próximas aquisições conforme a variação das necessidades.

### 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação optou por não adotar o sistema de registro de preços em virtude de diversos fatores alinhados às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021. Seguem as justificativas para tal decisão:

- **1. Inexistência de Necessidade de Compras Repetitivas:** O sistema de registro de preços é recomendado para aquisições que apresentam necessidades frequentes e repetitivas. No caso em questão, a aquisição de materiais de expediente, como canetas esferográficas e papel A4, ocorre de forma pontual e não configurou a demanda contínua ou variável ao longo do tempo, conforme identificado no planejamento da Câmara Municipal de Jaguaruana.
- **2. Limitações de Armazenamento:** Considerando as restrições de espaço de armazenamento na Câmara Municipal de Jaguaruana, conforme descrito na Seção 3, as compras tendem a ser realizadas em menor volume e com maior frequência. Este aspecto torna a modalidade de registro de preços menos adequada, pois poderia resultar em quantidades não alinhadas com a capacidade disponível para armazenamento.
- **3. Economicidade e Eficiência:** A aquisição direta, sem o uso do registro de preços, favorece a avaliação e negociação de condições específicas de fornecimento,





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

permitindo a celebração de contratos que atendam melhor às necessidades imediatas em termos de preços e prazos. Este método também otimiza o processo ao evitar os custos e o tempo adicional associados à manutenção e atualização de um sistema de registro de preços.

- **4. Flexibilidade nos Processos de Compra:** A não utilização do registro de preços proporciona maior agilidade e flexibilidade na aquisição dos materiais necessários, o que é crucial para atender a demandas específicas e emergenciais, especialmente considerando a dinâmica das atividades legislativas.

Com base nos pontos apresentados, a decisão pela não adoção do sistema de registro de preços se justifica plenamente dentro do contexto e das necessidades identificadas, alinhado aos princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades específicas da entidade.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A presente contratação refere-se à aquisição de materiais de expediente para atender às demandas da Câmara Municipal de Jaguaruana. Ao analisar a viabilidade da participação de empresas na forma de consórcio, é importante considerar o disposto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes sobre a participação de consórcios em licitações.

- A contratação de materiais de expediente, em geral, não apresenta a complexidade que justificaria a formação de consórcios, uma vez que os itens são comuns no mercado e de fácil acesso por empresas individuais.
- A vedação à formação de consórcios para este tipo de contratação visa assegurar uma competitividade mais justa entre os fornecedores, evitando a concentração de mercado nas mãos de grandes grupos corporativos que possam formar consórcios e, assim, dominar o processo licitatório.
- A experiência de aquisições similares no setor público demonstra que participar de licitações na forma de consórcios é mais relevante em casos de contratações que demandem compartilhamento de capacidades técnicas e operacionais, o que não é o caso para a aquisição de materiais de expediente.
- Além disso, a vedação a consórcios neste contexto está alinhada com os princípios da economicidade e da eficiência, promovendo uma gestão mais simples do processo licitatório e contratos subsequentes.

Em vista disso, é razoável e juridicamente embasado manter a vedação da participação de empresas em consórcio para este processo específico, em conformidade com a intenção legislativa de garantir eficiência e competitividade nos procedimentos de aquisição.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação pública deve observar princípios como o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Este princípio norteia a Administração Pública na adoção de práticas que minimizam impactos ambientais e promovem o uso racional dos recursos naturais.





## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

No contexto da aquisição de materiais de expediente, a Câmara Municipal de Jaguaruana se compromete a implementar medidas mitigadoras adequadas, como:

- Priorizar fornecedores que pratiquem a sustentabilidade em seus processos de produção, evitando o desperdício de recursos naturais e promovendo a eficiência energética.
- Optar por materiais recicláveis e biodegradáveis, alinhando-se ao preceito de desenvolvimento sustentável enfatizado pela Lei 14.133/2021.
- Implementar logística reversa, sempre que aplicável, para assegurar o reciclo e a disposição final ambientalmente correta dos materiais adquiridos.
- Monitorar e adequar as práticas de armazenamento e uso dos materiais, visando minimizar riscos de danos ambientais locais.

A Câmara Municipal deverá assegurar que as práticas e políticas adotadas estejam em conformidade com as normas ambientais vigentes, contribuindo para a proteção do meio ambiente e resguardando a integridade ambiental das comunidades envolvidas.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise conduzida ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, fundamentada na Lei 14.133/2021, comprova a viabilidade e razoabilidade da contratação dos materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaruana. A justificativa para a aquisição destes materiais reside na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das operações administrativas e legislativas, conforme previsto nos princípios estabelecidos pelos artigos 5º e 18 da referida lei, como os da economicidade, eficiência e interesse público.

Além disso, o planejamento estratégico da Câmara, que busca a melhoria contínua dos serviços prestados, apoia a decisão de reposição dos estoques, considerando o esgotamento atual e a prevista intensificação das atividades. Conforme o artigo 11, o objetivo da contratação é assegurar o resultado mais vantajoso para a Administração, o que justifica as especificações e quantitativos estabelecidos.

Em relação à economicidade, a contratação foi planejada para compatibilizar as quantidades com o consumo habitual, evitando o excesso e o desperdício de recursos, conforme orienta o artigo 40. As boas condições de armazenamento, garantidas pela Câmara, suportam essa abordagem de compras, priorizando aquisições em intervalos regulares ao invés de grandes estoques.

Considerando a análise detalhada do mercado, as especificações dos produtos e a inexistência de sazonalidade no consumo dos itens, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e economicamente justificada, estando plenamente de acordo com as disposições e diretrizes da Lei 14.133/2021, que visam otimizar o ciclo de vida dos objetos adquiridos e promover a gestão eficiente dos recursos públicos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 192-219-2049  
PÁGINA: 8 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20





**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO**

---

Fortaleza / CE, 7 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*assinado eletronicamente*  
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA  
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 192-219-2049  
PÁGINA: 9 DE 9 - CÂMARA MUNICIPAL DE APRESENTAÇÃO - CNPJ: 29.856.088/0001-20

